



**MARINHA DO BRASIL**

**COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL  
CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ**

**REALIZAÇÃO DE EVENTOS NÁUTICOS**

Barra Bonita, SP, 7 de agosto de 2020.

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná orienta aos interessados em organizar atividades/ eventos náuticos com escopo recreativo, esportivo, comemorativo, de exibição, entre outros, a observar as normas da Autoridade Marítima, principalmente o disposto no item 0111 da NORMAM-03/DPC.

Deve ser apresentado a esta Capitania para a organização do evento/atividade requerimento com **antecedência mínima de quinze dias** e aguardar a emissão do parecer.

Todas as atualizações das Normas da Autoridade Marítima (NORMAM) encontram-se disponíveis em <https://www.marinha.mil.br/dpc/normas> e são de conhecimento obrigatório de toda comunidade náutica.

O descumprimento das normas em vigor implicará sanções conforme disposto nos Art. 7º e 23 do Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998 (RLESTA).

**Contato:**

Capitania Fluvial do Tietê-Paraná

Comunicação Social

Telefones: (14) 3604-1001

Email: [cftp.ouvidoria@marinha.mil.br](mailto:cftp.ouvidoria@marinha.mil.br)

---

Marinha do Brasil: Protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente



[www.marinha.mil.br](http://www.marinha.mil.br)

